



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|----------------|--------------------|-----------------------------------|------------|
| | | N.º: 171/2018 PROC. N.º: 22.01 | 11-01-2018 |

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 394/XIII/3.ª DE 24-11-2017

- AZOXISTROBINA

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 394/XIII/3.ª do CDS cumpre informar o seguinte:

1. Tem V.Exa conhecimento do estudo em causa, desenvolvido por investigadores da Universidade de Coimbra?

A DGAV teve conhecimento prévio do estudo através dos meios de comunicação social, não tendo sido consultada ou informada, por qualquer investigador da Universidade de Coimbra relativamente ao referido estudo.

2. Que novidades traz este estudo para a problemática da aplicação agrícola de AZX?

O estudo em causa, tal como indicado no preâmbulo do mesmo, pretendeu dar um contributo, que se reputa de válido, para preencher lacunas identificadas na avaliação da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (“EFSA”) da substância ativa em causa, no quadro da sua aprovação comunitária, nomeadamente, no que diz respeito a informações sobre a sua toxicidade e possíveis impactes sobre organismos aquáticos marinhos.

3. Existe alguma substância alternativa ao AZB que possa fazer o mesmo efeito fungicida?

A azoxistrobina está autorizada em Portugal para uso em videira, várias hortícolas, cereais e arroz, no controlo de doenças como o míldio, oídio, alternariose, estenfiliose; ferrugem castanha (trigo, cevada), pirculariose e helmintosporiose no arroz, entre outras doenças. Para a maioria destas culturas existem outros produtos autorizados com igual modo de ação e propriedades biológicas similares que podem constituir alternativa à azoxistrobina.

Há ainda culturas, nomeadamente o trigo e o arroz, que se encontram deficientemente cobertas com soluções químicas sendo que para controlo das principais doenças do arroz a azoxistrobina é a única substância disponível.

4. A eventual proibição desta substância porá em causa a realização de culturas agrícolas?

A eventual retirada do mercado da azoxistrobina, que não se antecipa como provável, teria um impacto reduzido na proteção fitossanitária de culturas que têm um número elevado de substâncias (embora com o mesmo modo de ação) para controlo das mesmas doenças, como é o caso da videira e da maioria das hortícolas para os quais está autorizado. As consequências poderiam ser negativas na produção de arroz, uma vez que é o único fungicida atualmente autorizado para controlo das suas principais doenças, podendo levar a quebras de produção e comprometer a continuidade da cultura caso, entretanto, não fossem encontradas alternativas.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes